



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Lei Municipal nº 403 DE 10 DE abril DE 1992.

S. E. Clamitudo
PUBLICADO
 Em 15/05/92
 Lúcia Helena André de Jesus
 Assistente de Gabinete
 Mat. SER/00818 GPM

Cria Cargo na Secretaria Municipal de Agricultura, e dá outras providências e abastecimento da PMBJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom-Jardim, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- É criado junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura, um cargo comissionado de ^{Técnico em Externo} Coordenador Administrativo, de provimento "ad nutum" e remunerado com o equivalente do símbolo DAS-3.

Parágrafo Único- As atribuições do cargo a que se refere este artigo corresponderão à assistência direta ao órgão competente e especificamente no que consta na Lei Municipal nº 335 de 22 de agosto de 1990 e Federal nº 7.173 de 14/12/83 art. 10 e Portaria 283/P de 18 de março de 1989, artigo 3º alínea K.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação da presente ocorrerão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de março de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 10 DE abril DE 1992.

A referida função já havia
Alvaro Guimarães
 Prefeito Municipal

150